



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento de Formalização de Demanda nº 715/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Telefone sem fio DECT 6.0 com identificador de chamadas - TS 40ID - preto	Und	02	R\$ 193,64	R\$ 387,28
02	Base para Rele Fotoelétrico Fotocélula	Und	20	R\$ 13,87	R\$ 277,40
03	Cabo de rede RJ45 - Conectores: RJ45 x RJ45 - Composto por: Termoplásticos, Cobre, Latão, Níquel - metro	M	500	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
04	Cabo flexível 1,5 mm - 750V - cores variadas	M	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
05	Cabo flexível 10 mm - 750V - cores variadas	M	1.000	R\$ 10,63	R\$ 10.630,00
06	Cabo flexível 2,5 mm 750V - cores variadas	M	3.000	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00
07	Cabo flexível 4mm - 750V - cores variadas	M	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
08	Cabo flexível 6mm - 750V - cores variadas	M	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
09	Canaleta com cola p/ passagem de cabos 1,60 m	Und	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
10	Chave de parede para ventiladores e iluminação na cor: branca	Und	10	R\$ 30,37	R\$ 303,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

11	Escova de carvão compatível Boch-Furadeira de-Sem Agulha	Und	10	R\$ 20,09	R\$ 200,90
12	Extensão 2P Simples de 10 metros macho/fêmea - 180° com cabide - Força: 10A 250V - cores sortidas	Und	20	R\$ 82,43	R\$ 1.648,60
13	Extensão elétrica c/ 3 tomadas - 20 mts	Und	20	R\$ 121,10	R\$ 2.422,00
14	Extensão elétrica 3 tomadas c/5m - 2 pinos - cordão paralelo - plugue e tomada certificados conforme ABNT NBR NM 60884-1 e NBR 14136 - cores sortidas	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
15	Filtro de linha 5 tomadas bivolt - Com fusível de proteção - cabo tripolar certificado pelo INMETRO; Fornecidos em gabinete de plástico ABS; Plugues e tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136 - cor preta	Und	40	R\$ 78,55	R\$ 3.142,00
16	Fio paralelo 2x1 mm	M	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
17	Fio paralelo 2x1,5 mm - branco	M	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
18	Fio paralelo 2x2,5 mm - branco	M	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
19	Fio paralelo 2x4 mm - branco	M	1.000	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
20	Fio sólido - 1,5 mm - cores variadas	M	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
21	Fio sólido 10 mm - cores variadas	M	500	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
22	Fio sólido - 2,5 mm - cores variadas	M	1.000	R\$ 36,55	R\$ 36.550,00
23	Fio sólido - 4 mm - cores variadas	M	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
24	Fio sólido - 6 mm - cores variadas	M	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
25	Fita isolante amarela 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT)	Und	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
26	Fita isolante azul 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT)	Und	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
27	Fita isolante branca 10m x 19mm. Aprovada pela NBR 5037 (ABNT)	Und	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

28	Fita isolante preta alta tensão 19mm x 10m 23br	Und	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
29	Fita isolante PVC - 5 metros x 19 x 0,19mm	Und	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
30	Fita isolante verde 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT)	Und	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
31	Fita isolante vermelha 10m x 19mm. Aprovada pela NRB 5037 (ABNT)	Und	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
32	Grampo miguêlão para fixar fios	Kg	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
33	Luminária de emergência - lâmpadas LED	Und	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
34	Plug adaptador de tomada 20 amp - branco ou preto	Und	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
35	Plug T - 70x50x70 mm - Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre- várias cores	Und	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
36	Poste DAN 75	Und	10	R\$ 326,63	R\$ 3.266,30
37	Poste DAN 100	Und	02	R\$ 434,30	R\$ 868,60
38	Poste DAN 200	Und	02	R\$ 500,77	R\$ 1.001,54
39	Poste DAN 300	Und	02	R\$ 646,18	R\$ 1.292,36
40	Rele Fotoelétrico Fotocélula sem base - até 1000W - para comando automático de lâmpadas em geral, tais como incandescentes, fluorescentes, mistas, vapor metálico etc.	Und	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
41	Resistência para chuveiro - 127 volts maxi bucha ultra	Und	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
42	Resistência para chuveiro - 220 volts maxi bucha ultra	Und	10	R\$ 26,14	R\$ 261,40
43	Roldana plástica 30x30 9pacote com 100pg) cores sortidas.	Und	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

44	Soquete de louça - E 27 - temperatura máxima: 230°C - corrente máxima: 4ª - potência máxima: 250W - tensão: 250V AC	Und	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
45	Tomada para telefone fêmea - Cor: Marfim ou preto - Peso: 0,025kg	Und	06	R\$ 9,18	R\$ 55,08
46	Transformador 1000 watts universal, entrada 110V saída 220V e entrada 220V saída 110V ideal para todos os aparelhos até 1000 watts	Und	05	R\$ 127,57	R\$ 637,85
47	Transformador 500 watts universal, entrada 110V saída 220V e entrada 220V saída 110V ideal para todos aparelhos até 500 watts	Und	03	R\$ 221,35	R\$ 664,05
48	Ventilador de coluna 60 cm - preto 127V - 3 velocidades, 3 hélices, inclinação ajustável, altura regulável, grade removível	Und	5	R\$ 366,75	R\$ 1.833,75
49	Ventilador de coluna 50 cm - preto 127V - 3 velocidades, 3 hélices, inclinação ajustável, altura regulável, grade removível	Und	5	R\$ 272,72	R\$ 1.361,35
50	Ventilador de mesa 30 cm com 3 pás branco 127V - seletor de 3 velocidades com sistema de oscilação horizontal, inclinação vertical regulável, grade máxima proteção.	Und	10	R\$ 171,64	R\$ 1.716,40
51	Ventilador de parede - com 50 cm de diâmetro. Nas cores preto ou branco - oscilante	Und	10	R\$ 265,32	R\$ 2.653,20
52	Ventilador de parede - Com 60cm de diâmetro. Nas cores preto ou branco - oscilante	Und	10	R\$ 333,20	R\$ 3.332,00
53	Ventilador de teto - modelo comercial	Und	5	R\$ 247,95	R\$ 1.239,75
54	Ventilador de teto com lâmpada - modelo tradicional	Und	5	R\$ 265,78	R\$ 1.329,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

55	Torneira elétrica 127V versátil	Und	3	R\$ 172,72	R\$ 518,16
56	Torneira elétrica 220V versátil	Und	3	R\$ 198,22	R\$ 594,66
57	Capacitor 5 UF + OU - 5%	Und	5	R\$ 20,13	R\$ 100,65
58	Capacitor 8 UF + OU - 10%	Und	5	R\$ 22,38	R\$ 111,90
59	Capacitor 10 UF + OU - 5%	Und	5	R\$ 18,19	R\$ 90,95
60	Capacitor 12 UF + OU -5%	Und	05	R\$ 21,05	R\$ 105,25
61	Luminária blindada hermética 2x18w 120 cm led	Und	6	R\$ 101,04	R\$ 606,24
62	Fio flexível 1 mm	M	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
63	Fio flexível 1,5 mm	M	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
64	Fio flexível 2,5 mm	M	2.000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
65	Fio flexível 4 mm	M	1.000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
66	Fio flexível 6 mm	M	1.000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
67	Fio flexível 10 mm	M	500	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00
68	Cabo 10 mm flexível 1 kv cobre	M	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
69	Cabo 16 mm flexível 1 kv cobre	M	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
70	Cabo 25 mm flexível 1 kv cobre	M	50	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
71	Cabo 35 mm flexível 1 kv cobre	M	50	R\$ 30,83	R\$ 1.541,50
72	Cabo 10 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
73	Cabo 16 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 21,21	R\$ 1.060,50
74	Cabo 25 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
75	Cabo 35 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 41,03	R\$ 2.051,50
76	Cabo 50 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 55,41	R\$ 2.770,50
77	Cabo 70 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 79,26	R\$ 3.963,00
78	Cabo 95 mm rígido 1 kv cobre	M	50	R\$ 88,68	R\$ 4.434,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

79	Cabo PP 2x1 mm	M	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
80	Cabo PP 2x1,5 mm	M	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
81	Cabo PP 2x2,5 mm	M	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
82	Cabo PP 2x4 mm	M	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
83	Cabo PP 2x6 mm	M	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
84	Cabo PP 2x10 mm	M	50	R\$ 23,34	R\$ 1.167,00
85	Cabo PP 3x1 mm	M	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
86	Cabo PP 3x1,5 mm	M	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50
87	Cabo PP 3x2,5 mm	M	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
88	Cabo PP 3x4 mm	M	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
89	Cabo PP 3x6 mm	M	100	R\$ 25,31	R\$ 2.531,00
90	Cabo PP 3x10 mm	M	100	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
91	Cabo PP 4x1 mm	M	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50
92	Cabo PP 4x1,5 mm	M	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
93	Cabo PP 4x2,5 mm	M	100	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
94	Cabo PP 4x4 mm	M	100	R\$16,73	R\$ 1.673,00
95	Cabo duplex 2x10 mm alumínio	M	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
96	Cabo duplex 2x16 mm alumínio	M	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
97	Cabo duplex 2x25 mm alumínio	M	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
98	Cabo triplex 10 mm alumínio com capa	M	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
99	Cabo triplex 16 mm alumínio com capa	M	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
100	Cabo triplex 25 mm alumínio com capa	M	100	R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
101	Cabo triplex 35 mm alumínio com capa	M	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
102	Cabo quadruplex 16 mm alumínio	M	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

103	Cabo quadruplex 25 mm alumínio	M	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
104	Cabo quadruplex 35 mm alumínio	M	100	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
105	Cabo quadruplex 50 mm alumínio	M	100	R\$ 39,51	R\$ 3.951,00
106	Cabo quadruplex 70 mm alumínio	M	100	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
107	Cabo duplex 10 mm alumínio com capa	M	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
108	Cabo duplex 16 mm alumínio com capa	M	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
109	Espelho com furo embutido	Und	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
110	Espelho cego embutido	Und	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
111	Tomada 2P+T 10 AP embutido	Und	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
112	Tomada 2P+T 20AP embutido	Und	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
113	Interruptor 2 teclas simples embutido	Und	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
114	Interruptor 2 teclas paralelo embutido	Und	10	R\$ 17,37	R\$ 173,70
115	Interruptor simples com tomada 10AP embutido	Und	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
116	Tomada dupla 10AP embutido	Und	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
117	Interruptor 3 tecla simples embutido	Und	50	R\$ 18,84	R\$ 942,00
118	Pulsador campainha embutido	Und	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
119	Interruptor 1 tecla simples embutido	Und	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
120	Interruptor 1 tecla paralelo embutido	Und	10	R\$ 11,04	R\$ 110,40
121	Interruptor 2 teclas com tomada embutido	Und	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20
122	Interruptor 1 tecla paralelo com tomada 10AP/ 20AP embutido	Und	20	R\$ 17,07	R\$ 341,40
123	Interruptor 2 teclas paralelo com tomada 10 AP embutido	Und	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80
124	Interruptor 3 teclas paralelo embutido	Und	10	R\$ 24,38	R\$ 243,80
125	Tomada dupla 20 AP embutido	Und	20	R\$ 17,84	R\$ 356,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

126	Interruptor 1 tecla simples com tomada 2P+T 10AP embutido	Und	100	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
127	Tubo eletroduto 1/2 - 3mts	Und	30	R\$ 15,73	R\$ 471,90
128	Tubo eletroduto 3/4 - 3 mts	Und	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
129	Tubo eletroduto 1 P - 3 mts	Und	30	R\$ 22,20	R\$ 666,00
130	Tubo eletroduto 2 P	Und	20	R\$ 33,88	R\$ 677,60
131	Eletroduto zincado 1/2	Und	20	R\$ 42,74	R\$ 854,80
132	Eletroduto zincado 3/4	Und	20	R\$ 47,86	R\$ 957,20
133	Eletroduto zincado 1 P	Und	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
134	Eletroduto zincado 2 P	Und	20	R\$ 94,01	R\$ 1.880,20
135	Haste terra 240 mts 5/8	Und	10	R\$ 48,89	R\$ 488,90
136	Quadro com barramento, 12 disj. Dlbe	Und	01	R\$ 75,23	R\$ 75,23
137	Quadro com barramento, 16 disj. Din	Und	01	R\$ 147,70	R\$ 147,70
138	Quadro com barramento 28 disj. Din	Und	01	R\$ 529,92	R\$ 529,92
139	Quadro com barramento 34 disj. Din	Und	01	R\$ 603,70	R\$ 603,70
140	Quadro com barramento 44 disj. Din	Und	01	R\$ 995,53	R\$ 995,53
141	Padrão monofásico 1x50 AP no poste entrada e saída aérea	Und	02	R\$ 1.608,64	R\$ 3.217,28
142	Padrão monofásico 1x50 AP com saída subterrânea	Und	02	R\$ 1.614,50	R\$ 3.229,00
143	Padrão monofásico 1x63 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 1.598,00	R\$ 3.196,00
144	Padrão monofásico 1x63 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 1.493,30	R\$ 2.986,60
145	Padrão bifásico 2x50 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 1.774,38	R\$ 3.548,76
146	Padrão bifásico 2x50 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 1.591,66	R\$ 3.183,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

147	Padrão bifásico 2x63 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 2.134,63	R\$ 4.269,26
148	Padrão bifásico 2x63 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 1.889,93	R\$ 3.779,86
149	Padrão bifásico 2x70 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 2.516,26	R\$ 5.032,52
150	Padrão bifásico 2x100 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 3.158,81	R\$ 6.317,62
151	Padrão trifásico 3x50 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 2.196,36	R\$ 4.392,72
152	Padrão trifásico 3x50 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 2.157,52	R\$ 4.315,04
153	Padrão trifásico 3x63 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 2.541,02	R\$ 5.082,04
154	Padrão trifásico 3x63 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 2.214,07	R\$ 4.428,14
155	Padrão trifásico 3x100 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 3.687,08	R\$ 7.374,16
156	Padrão trifásico 3x100 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 3.161,09	R\$ 6.322,18
157	Padrão trifásico 3x150 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 5.391,82	R\$ 10.783,64
158	Padrão trifásico 3x150 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 4.713,17	R\$ 9.426,34
159	Padrão trifásico 3x200 AP no poste saída aérea	Und	02	R\$ 6.632,76	R\$ 13.265,52
160	Padrão trifásico 3x200 AP no poste saída subterrânea	Und	02	R\$ 5.920,63	R\$ 11.841,26
161	Aquecedor versátil 127V	Und	5	R\$ 279,23	R\$ 1.396,15
162	Aquecedor versátil 220V	Und	5	R\$ 298,15	R\$ 1.490,75
163	Aquecedor ducha higiênica 3T 127V	Und	5	R\$ 243,89	R\$ 1.219,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

164	Aquecedor ducha higiênica 3T 220V	Und	5	R\$ 261,60	R\$ 1.308,00
165	Chuveiro maxi ducha ultra 127V	Und	10	R\$ 71,58	R\$ 715,80
166	Chuveiro maxi ducha ultra 220V	Und	10	R\$ 81,81	R\$ 818,10
167	Cj com caixinha sobrepor com 3 interruptor simples - sistema X	Und	05	R\$ 28,25	R\$ 141,25
168	Cj com caixinha sobrepor 2 interruptor simples - sistema X	Und	10	R\$ 28,29	R\$ 282,90
169	Cj com caixinha 1 interruptor simples - sistema X	Und	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20
170	Cj com caixinha 1 interruptor simples + 1 tomada 2P + T 10AP - sistema X	Und	30	R\$ 24,10	R\$ 723,00
171	Cj com caixinha 1 tomada 2P + T 20AP - sistema X	Und	10	R\$ 33,04	R\$ 330,40
172	Cj com caixinha 1 tomada 2P + T 10AP - sistema X	Und	30	R\$ 32,62	R\$ 978,60
173	Cj com caixinha 2 tomada 2P + T 10AP - sistema X	Und	30	R\$ 42,46	R\$ 1.273,80
174	Paflon E-27	Und	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
175	Caixa sobrepor para disjuntor Din/ Nema unitário	Und	10	R\$ 52,67	R\$ 526,70
176	Lâmpada bulbo 9 W led E-27	Und	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
177	Lâmpada bulbo 15 W led E-27	Und	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
178	Lâmpada bulbo 20 W led E-27	Und	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
179	Lâmpada bulbo 30 W led E-27	Und	100	R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
180	Lâmpada bulbo 40 W led E-27	Und	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
181	Lâmpada bulbo 50 W led E-27	Und	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
182	Refletor led 50 W ip 66	Und	50	R\$ 45,01	R\$ 2.250,50
183	Refletor led 100 W ip 66	Und	100	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

184	Refletor led 150 W ip 67	Und	50	R\$ 96,84	R\$ 4.842,00
185	Refletor led 200 W ip 67	Und	50	R\$ 114,42	R\$ 5.721,00
186	Refletor led 300 W ip 67	Und	50	R\$ 159,95	R\$ 7.997,50
187	Bloco autônomo led 600 lumens 2 faróis emergência bivolt	Und	20	R\$ 122,36	R\$ 2.447,20
188	Pino macho 2P + T 10 AP	Und	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
189	Pino macho 2P + T 20 AP	Und	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
190	Pino fêmea 2P + T 10 Ap	Und	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
191	Pino fêmea 2P + T 20 Ap	Und	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
192	Conector chuveiro 10 mm porcelana	Und	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
193	Fita isolante 20 mm x 19 mm	Und	200	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
194	Passa fio guia 10 metros	Und	05	R\$ 31,96	R\$ 159,80
195	Disjuntor monofásico din 10 AP	Und	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
196	Disjuntor monofásico din 16 AP	Und	10	R\$ 19,89	R\$ 198,90
197	Disjuntor monofásico din 20 AP	Und	10	R\$ 19,18	R\$ 191,80
198	Disjuntor monofásico din 25 AP	Und	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
199	Disjuntor monofásico din 32 AP	Und	10	R\$ 17,51	R\$ 175,10
200	Disjuntor monofásico din 40 AP	Und	10	R\$ 13,78	R\$ 137,80
201	Disjuntor monofásico din 50 AP	Und	05	R\$ 17,11	R\$ 85,55
202	Disjuntor monofásico nema 10	Und	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
203	Disjuntor monofásico nema 20	Und	10	R\$ 19,61	R\$ 196,10
204	Disjuntor monofásico nema 30	Und	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
205	Disjuntor monofásico nema 35	Und	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
206	Disjuntor monofásico nema 40	Und	10	R\$ 30,14	R\$ 301,40
207	Disjuntor monofásico nema 50	Und	10	R\$ 31,71	R\$ 317,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

208	Disjuntor monofásico nema 60	Und	05	R\$ 49,56	R\$ 247,80
209	Disjuntor bifásico din 10	Und	10	R\$ 27,43	R\$ 274,30
210	Disjuntor bifásico din 16	Und	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
211	Disjuntor bifásico din 20	Und	10	R\$ 27,11	R\$ 271,10
212	Disjuntor bifásico din 25	Und	10	R\$ 27,68	R\$ 276,80
213	Disjuntor bifásico din 32	Und	10	R\$ 30,37	R\$ 303,70
214	Disjuntor bifásico din 40	Und	05	R\$ 43,56	R\$ 217,80
215	Disjuntor bifásico din 50	Und	05	R\$ 41,96	R\$ 209,80
216	Disjuntor bifásico din 63	Und	05	R\$ 48,22	R\$ 241,10
217	Disjuntor bifásico nema 10	Und	10	R\$ 72,97	R\$ 729,70
218	Disjuntor bifásico nema 20	Und	10	R\$ 75,47	R\$ 754,70
219	Disjuntor bifásico nema 30	Und	10	R\$ 77,16	R\$ 771,60
220	Disjuntor bifásico nema 40	Und	10	R\$ 77,73	R\$ 777,30
221	Disjuntor bifásico nema 50	Und	10	R\$ 84,35	R\$ 843,50
222	Disjuntor bifásico nema 70	Und	05	R\$ 97,52	R\$ 487,60
223	Disjuntor tripolar din 10	Und	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
224	Disjuntor tripolar din 16	Und	10	R\$ 62,73	R\$ 627,30
225	Disjuntor tripolar din 20	Und	10	R\$ 68,14	R\$ 681,40
226	Disjuntor tripolar din 25	Und	10	R\$ 67,88	R\$ 678,80
227	Disjuntor tripolar din 32	Und	10	R\$ 63,48	R\$ 634,80
228	Disjuntor tripolar din 40	Und	10	R\$ 72,28	R\$ 722,80
229	Disjuntor tripolar din 50	Und	05	R\$ 73,70	R\$ 368,50
230	Disjuntor tripolar din 63	Und	05	R\$ 77,63	R\$ 388,15
231	Disjuntor tripolar din 80	Und	05	R\$ 117,67	R\$ 588,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

232	Disjuntor tripolar din 100	Und	05	R\$ 130,41	R\$ 652,05
233	Disjuntor tripolar din 125	Und	05	R\$ 153,95	R\$ 769,75
234	Disjuntor tripolar nema 10	Und	10	R\$ 121,03	R\$ 1.210,30
235	Disjuntor tripolar nema 15	Und	10	R\$ 116,01	R\$ 1.160,10
236	Disjuntor tripolar nema 20	Und	10	R\$ 111,90	R\$ 1.119,00
237	Disjuntor tripolar nema 25	Und	10	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
238	Disjuntor tripolar nema 30	Und	10	R\$ 106,48	R\$ 1.064,80
239	Disjuntor tripolar nema 40	Und	10	R\$ 95,29	R\$ 952,90
240	Disjuntor tripolar nema 50	Und	05	R\$ 103,53	R\$ 517,65
241	Disjuntor tripolar nema 70	Und	05	R\$ 126,38	R\$ 631,90
242	Disjuntor tripolar nema 100	Und	05	R\$ 132,22	R\$ 661,10
243	Disjuntor tripolar nema 125	Und	05	R\$ 296,78	R\$ 1.483,90
244	Disjuntor tripolar nema 150	Und	05	R\$ 398,19	R\$ 1.990,95
245	Disjuntor tripolar nema 175	Und	05	R\$ 431,64	R\$ 2.158,20
246	Disjuntor tripolar nema 200	Und	05	R\$ 482,11	R\$ 2.410,55
247	Luminária tensão 100-240V com duas lâmpadas de led tubular de 120 cm	Und	20	R\$ 71,34	R\$ 1.426,80
248	Luminária tensão 100-240V com duas lâmpadas de led tubular de 60 cm	Und	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60
249	Lâmpada tubular led 60 cm	Und	20	R\$ 12,42	R\$ 248,40
250	Lâmpada tubular led 120 cm	Und	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
251	Tomada 3x30 AP plug trifásico	Und	05	R\$ 56,04	R\$ 280,20
252	Pino 3x30 AP plug trifásico	Und	05	R\$ 32,05	R\$ 160,25
253	Tomada 2x32 AP	Und	05	R\$ 39,63	R\$ 198,15
254	Pino 2x32 AP	Und	05	R\$ 30,67	R\$ 153,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

255	Tomada 2x20 AP	Und	05	R\$ 30,71	R\$ 153,55
256	Pino 2x20 AP	Und	05	R\$ 22,31	R\$ 111,55
257	Bocal pendente com rabicho	Und	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
258	Isolador pimentão porcelana	Und	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30
259	Sprit boot 10 mm	Und	40	R\$ 9,43	R\$ 377,20
260	Sprit boot 16 mm	Und	30	R\$ 8,37	R\$ 251,10
261	Sprit boot 25 mm	Und	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20
262	Sprit boot 35 mm	Und	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20
263	Sprit boot 50 mm	Und	10	R\$ 20,58	R\$ 205,80
264	Sprit boot 70 mm	Und	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
265	Sprit boot 95 mm	Und	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
266	Sprit boot 120 mm	Und	10	R\$ 54,16	R\$ 541,60
267	Conector derivação perfurante 16x16	Und	50	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
268	Conector derivação perfurante 10x70	Und	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
269	Conector derivação perfurante 10x4	Und	50	R\$ 18,19	R\$ 909,50
270	Abraçadeira de nylon 200 mm x 2,5 mm	Und	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
271	Abraçadeira de nylon 380 mm x 4,8 mm	Und	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
272	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 500 mm	Und	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
273	Alça 6 AWG 16 mm	Und	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
274	Alça 4 AWG 25 mm	Und	10	R\$ 18,47	R\$ 184,70
275	Alça 2 AWG 35 mm	Und	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
276	Alça 1/0 AWG 50 mm	Und	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
277	Alça 2/0 AWG 70 mm	Und	10	R\$ 22,86	R\$ 228,60
278	Parafuso soberba 3,0x14 mm	Und	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

279	Parafuso com bucha 6 mm	Und	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
280	Parafuso com bucha 8 mm	Und	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
281	Parafuso com bucha 10 mm	Und	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
282	Parafuso ponta broca cabeça sextavada 4,8 mm x 3/4	Und	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
283	Prego de aço 10x10 - pacote com 100 unidades	Pct	50	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
284	Ferro de solda 50W 127V	Und	02	R\$ 59,71	R\$ 119,42
285	Serra copo de aço rápido 33 mm	Und	05	R\$ 51,51	R\$ 257,55
286	Serra copo de aço rápido 41 mm	Und	05	R\$ 65,66	R\$ 328,30
287	Serra copo diamantado 30 mm	Und	05	R\$ 67,18	R\$ 335,90
288	Serra copo diamantado 50 mm	Und	05	R\$ 98,35	R\$ 491,75
289	Broca aço rápido 4 mm	Und	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
290	Broca aço rápido 5 mm	Und	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
291	Broca aço rápido 8 mm	Und	20	R\$ 14,58	R\$ 291,60
292	Broca aço rápido 10 mm	Und	15	R\$ 24,36	R\$ 365,40
293	Broca aço rápido 12 mm	Und	15	R\$ 22,58	R\$ 338,70
294	Broca de vidia alvenaria 6 mm	Und	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
295	Broca de vidia alvenaria 8 mm	Und	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
296	Broca de vidia alvenaria 10 mm	Und	15	R\$ 15,62	R\$ 234,30
297	Broca de vidia alvenaria 12 mm	Und	15	R\$ 17,93	R\$ 268,95
298	Broca engate rápido 6 mm x 210 mm	Und	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10
299	Broca engate rápido 8 mm x 210 mm	Und	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
300	Broca engate rápido 10 mm x 210 mm	Und	10	R\$ 28,76	R\$ 287,60
301	Resistência torneira elétrica 127 V versátil	Und	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

302	Resistência torneira elétrica 220 V versátil	Und	10	R\$ 25,35	R\$ 253,50
303	Resistência aquecedor versátil 127 V	Und	5	R\$ 43,01	R\$ 215,05
304	Resistência aquecedor versátil 220 V	Und	5	R\$ 44,29	R\$ 221,45
305	Campainha cigarra	Und	5	R\$ 31,63	R\$ 158,15
306	Interfone bivolt	Und	5	R\$ 264,49	R\$ 1.322,45
307	Fechadura porteiro eletrônico	Und	5	R\$ 290,56	R\$ 1.452,80
308	Luminária linear de sobrepor led slin 18W - 60 cm	Und	50	R\$ 33,40	R\$ 1.670,00
309	Luminária linear de sobrepor led slin 18W - 120 cm	Und	50	R\$ 38,21	R\$ 1.910,50
310	Caixa para padrão polifásico com lente	Und	10	R\$ 642,99	R\$ 6.429,90
311	Padrão com caixa alta polifásico com lente 2x50 amp entrada e saída aérea	Und	05	R\$ 1.563,32	R\$ 7.816,60
312	Cabo drop telefone	Mt	1.000	R\$ 53,83	R\$ 53.830,00
313	Caixa CN 1	Und	5	R\$ 270,78	R\$ 1.353,90
314	Caixa CN 2	Und	5	R\$ 524,52	R\$ 2.622,60
315	Caixa AN 1	Und	5	R\$ 182,68	R\$ 913,40
316	Caixa AN 2	Und	5	R\$ 380,02	R\$ 1.900,10
317	Caixa AN 3	Und	5	R\$ 516,26	R\$ 2.581,30
318	Caixa passagem 15x15	Und	10	R\$ 30,06	R\$ 300,60
319	Caixa passagem 20x20	Und	10	R\$ 48,12	R\$ 481,20
320	Caixa passagem 30x30	Und	10	R\$ 83,04	R\$ 830,40
321	Eletroduto 1	Und	20	R\$ 25,52	R\$ 510,40
322	Eletroduto 1/1.4	Und	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20
323	Flange 1"	Und	40	R\$ 20,99	R\$ 839,60
324	Flange 1/1.4"	Und	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
325	Cabeçote 1"	Und	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

326	Cabeçote 1/1.4"	Und	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00
327	Rex polo pesado	Und	15	R\$ 40,09	R\$ 601,35
328	Roldana de porcelana	Und	15	R\$ 12,58	R\$ 188,70
329	Parafuso PR 90	Und	15	R\$ 17,23	R\$ 258,45
330	Abraçadeira para caixa padrão	Und	10	R\$ 30,23	R\$ 302,30
331	Silicone	Und	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
332	Motor de betoneira 2cv 4 polo 127v	Und	01	R\$ 1.637,61	R\$ 1.637,61
333	Motor de betoneira 2cv 4 polo 220v	Und	01	R\$ 1.644,30	R\$ 1.644,30
Valor Total					R\$ 569.611,84

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

Da vigência da contratação

1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta solicitação se faz imprescindível em virtude da necessidade da Secretaria de Obras, proporcionar às suas instalações um adequado funcionamento da parte elétrica, com materiais elétricos e eletrônicos e equipamento essenciais para realizar manutenções dos prédios públicos do município, visto que é necessário realizar manutenção preventiva das instalações, e realização de novas instalações, como: Manutenção e instalação de luminária, de pontos elétricos, telefônicos e de redes lógicas e estabilizadas para computadores, entre outras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados da emissão da S.F.(Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situado na Rua Marechal Deodoro, s/n – Vila Velha. Nos horários: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 11h30min e 13h00min às 16h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

7.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II](#)).

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V](#)).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII](#)).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI](#)):

- I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º](#));

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º](#)):

- I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;
- VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

- IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir
- XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

- a) A Sra. Fernanda Reis Lima, inscrita no CPF/MF sob nº 084.623.379-76, nomeada através da Portaria nº 411/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 1640, página 22 – dia 25/04/2023, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- b) O Sr. Luam Afonso da Paz Domingues, inscrito no CPF/MF sob nº 090.263.039-39, nomeado através da Portaria nº 155/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2171, página 15 – dia 16/01/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- c) A Sra. Maria Fernanda Batista, nomeada através da Portaria nº 475/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.251, página 03 – dia 03/04/2025, Gestora de Contratos Administrativos.
- d) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC (IBGE)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ**)

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL**)

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS**)

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (**CND TRABALHISTA**)

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; (**CND ESTADUAL**)

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (**CND MUNICIPAL**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 569.611,84 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscientos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

I) Livre.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz, 30 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

Fernanda Reis Lima
Responsável pela elaboração
do Termo de Referência

Pedro Luciano Gomes
Secretário Mun. De Obras
Viação e Serviços Urbanos